

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 863, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1765/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.059309/2010-34, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, inscrito no CNPJ nº 54.852.082/0001-21, com sede em Pirassununga/SP, em função do descumprimento do art. 13 §7º e art. 38-A, da Lei nº 12.101/2009; do art. 10 § 5º, artigo 25 § 2º, art. 27, art. 29 inciso I alínea "b" e inciso II alíneas "a", "c" e "e", do Decreto nº 7.237/2010; e das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC T 10.19.2.1 e a NBC TG 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 212, de 06.11.2015, Seção 1, página 18)